

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-100 na condição de gestora da **Unidade Pública de Atendimento Especializado - UPAE DO ARRUDA** neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE";

SEQUENCE INFORMÁTICA LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.658/0001-67, com sede na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 201-A, Recife Antigo, Recife/PE, CEP: 50.030-140, neste ato representada pelo Sr. **Patrick Lima Gouy**, inscrito no CPF sob o nº 033.623-364-77, doravante apenas denominada CONTRATADA;

Têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇO: As partes acordam, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, reajustar o preço mensal das licenças de simultânea para R\$298,33 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) por licença. Considerando que a CONTRATANTE dispões de 2 (duas) licenças de uso simultânea, o valor mensal a ser pago é na quantia de R\$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

As Partes acordam em instituir o reajuste automático dos valores pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA a cada período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo, utilizando-se como índice de atualização o IGPM.

F.B.T



CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também subscritas, a tudo presentes.

Recife, 02 de setembro de 2020.

Filipe Costa Leandro Bitu

UPAE DO ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu

[Signature]
SEQUENCE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. encarado encargo sobre do Nascimento

Nome:

CPF: 120.469.454-44

2. [Signature]

Nome:

CPF: 04677044-20

[Signature]
André Delmas
Gerente TI
HCP Gestão